

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-SMS**

**ADENDO Nº 01**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeado através do Ato nº 523/2017-SECOG torna público para conhecimento dos interessados que pelo presente ADENDO 01, ao **Pregão Eletrônico: 030/2021: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos dos serviços de saúde dos Grupos A (subgrupos A1 e A2), B e E produzidos pelas unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral**, ficam promovidas as seguintes alterações, por conta do Decreto Municipal nº 2610/2021:

**No Edital**

**Onde se lê:**

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2021 AS 08:00 H.
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2021 AS 08:00 H
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **29/03/2021 AS 09:00 H**

**Leia-se:**

**6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2021 AS 08:00 H.
- 6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/2021 AS 08:00 H
- 6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **12/04/2021 AS 09:00 H**

**Onde se lê**

**14. DA PROPOSTA READEQUADA**

14.4.3. Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão ambiental municipal competente, que contemple a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde em nome da proponente;

**Leia-se**

**14. DA PROPOSTA READEQUADA**

14.4.3. Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão ambiental municipal ou estadual competente, que contemple a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde em nome da proponente;



No Termo de Referência

Onde se lê

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.10. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tais como: Alvará sanitário Municipal ou Estadual; Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão ambiental competente: Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA ou Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, que contemple o tratamento dos resíduos dos serviços de saúde por autoclavagem, incineração ou outro método que o substitua, conforme Resolução Nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome da proponente ou apresentação de contrato entre a licitante e a empresa detentora de operação; Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão ambiental municipal competente, que contemple a coleta e transporte dos resíduos dos serviços de saúde em nome da proponente; Licença de Operação (LO) expedida por órgão estadual competente, para a disposição final dos resíduos coletados em nome da proponente ou apresentação de contrato entre a licitante e a empresa Página 22 de 47 Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato:(88) 3677-1100 detentora de operação; Cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade da proponente, junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis); Declaração da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado pelo seu representante legal, de disponibilidade de veículos a serem disponibilizados para a execução dos serviços, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, acompanhado da(s) Carteira(s) do MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) do(s) condutor(es) do(s) veículo(s) coletor(es).

Leia-se

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.10. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tais como: Alvará sanitário Municipal ou Estadual; Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão ambiental competente: Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA ou Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, que contemple o tratamento dos resíduos dos serviços de saúde por autoclavagem, incineração ou outro método que o substitua, conforme Resolução Nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome da proponente ou apresentação de contrato entre a licitante e a empresa detentora de operação; Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão ambiental municipal ou estadual competente, que contemple a coleta e transporte dos resíduos dos serviços de saúde em nome da proponente; Licença de Operação (LO) expedida por

Central de Licitações da Prefeitura de Sobral - CELIC

órgão estadual competente, para a disposição final dos resíduos coletados em nome da proponente ou apresentação de contrato entre a licitante e a empresa Página 22 de 47 Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato:(88) 3677-1100 detentora de operação; Cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade da proponente, junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis); Declaração da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado pelo seu representante legal, de disponibilidade de veículos a serem disponibilizados para a execução dos serviços, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, acompanhado da(s) Carteira(s) do MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) do(s) condutor(es) do(s) veículo(s) coletor(es).

#### Na Minuta do Contrato

#### Onde se lê

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.10. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tais como: Alvará sanitário Municipal ou Estadual; Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão ambiental competente: Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA ou Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, que contemple o tratamento dos resíduos dos serviços de saúde por autoclavagem, incineração ou outro método que o substitua, conforme Resolução Nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome da proponente ou apresentação de contrato entre a licitante e a empresa detentora de operação; Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão ambiental municipal competente, que contemple a coleta e transporte dos resíduos dos serviços de saúde em nome da proponente; Licença de Operação (LO) expedida por órgão estadual competente, para a disposição final dos resíduos coletados em nome da proponente ou apresentação de contrato entre a licitante e a empresa detentora de operação; Cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade da proponente, junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis); Declaração da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado pelo seu representante legal, de disponibilidade de veículos a serem disponibilizados para a execução dos serviços, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, acompanhado da(s) Carteira(s) do MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) do(s) condutor(es) do(s) veículo(s) coletor(es).

#### Leia-se

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.10. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tais como: Alvará sanitário Municipal ou Estadual; Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão ambiental

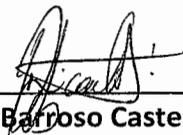
Central de Licitações da Prefeitura de Sobral - CELIC

competente: Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA ou Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, que contemple o tratamento dos resíduos dos serviços de saúde por autoclavagem, incineração ou outro método que o substitua, conforme Resolução Nº 358, de 29 de abril de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em nome da proponente ou apresentação de contrato entre a licitante e a empresa detentora de operação; Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão ambiental municipal ou estadual competente, que contemple a coleta e transporte dos resíduos dos serviço de saúde em nome da proponente; Licença de Operação (LO) expedida por órgão estadual competente, para a disposição final dos resíduos coletados em nome da proponente ou apresentação de contrato entre a licitante e a empresa detentora de operação; Cadastro Técnico Federal e Certificado de Regularidade da proponente, junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis); Declaração da licitante, em papel timbrado, devidamente assinado pelo seu representante legal, de disponibilidade de veículos a serem disponibilizados para a execução dos serviços, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, acompanhado da(s) Carteira(s) do MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) do(s) condutor(es) do(s) veículo(s) coletor(es).

Os demais itens bem como cláusulas constantes do Edital original continuam inalteradas.

Sobral - CE, em 26 de março de 2021.

O Pregoeiro.

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Barroso Castelo Branco**  
Pregoeiro  
Central de Licitações